

Diário do Legislativo de 14/03/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 348ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Debates

1.3 - 32ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

1.4 - 33ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

1.5 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 348ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 12/3/98

Presidência dos Deputados Cleuber Carneiro e Wilson Pires

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Interrupção dos trabalhos ordinários - Designação de comissão - Composição da Mesa - Palavras do Sr. Presidente, do Senador Diego Abente e do Deputado José Gomes - Reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Fase (Grande Expediente): - Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 30/98 - Requerimentos nºs 2.505 a 2.507/98 - Requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (2) e Gilmar Machado - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Direitos Humanos, de Turismo e de Assuntos Municipais e do Deputado Antônio Júlio - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Geraldo Nascimento, Gilmar Machado, Ivo José e Raul Lima Neto - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscricões - Leitura de Comunicações - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 25/96 e 36/97 e dos Projetos de Lei nºs 326/95, 913/96, 1.176, 1.363 e 1.450/97; aprovação - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 901/96; discurso do Deputado Raul Lima Neto; encerramento da discussão; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Gilmar Machado e Marcos Helênio (2); aprovação - 2ª Fase: Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo

Petersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Carlos Pimenta, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, receber a Missão Paraguai-Minas Gerais e representantes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Designação de Comissão

O Sr. Presidente - A Presidência designa os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos e Sebastião Navarro Vieira para, em comissão, conduzirem ao Plenário as autoridades que se encontram no Salão Nobre.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. José Henrique Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado; Mário Salzman, Representante Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável - PNUD - Paraguai; Diego Abente, Martián Chiola e Elba Recaldi, membros do parlamento paraguaio; Pedro Soller, integrante da Missão Paraguai-Minas Gerais, e os Deputados José Gomes e Edemar Vargas, 1º e 2º-Vice-Presidentes da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, respectivamente.

Palavras do Sr. Presidente

Srs. Deputados, a Presidência da Casa externa a sua alegria por receber, em nosso Plenário e em nossa Casa, Deputados do nosso Estado irmão, o Rio Grande do Sul, o 1º-Vice-Presidente e o 2º-Vice-Presidente da Casa Legislativa gaúcha, e também uma missão do vizinho e amigo país que é o Paraguai, país irmão do nosso Brasil, parlamentares que vêm aqui para trocar informações e conhecimentos com a nossa Casa Legislativa. O Rio Grande do Sul, sobre toda a sistemática de procedimentos de nossa Casa, numa troca de informações salutar, certamente nos enriquecerá com todo o acervo de conhecimentos e técnicas que tem a nos oferecer.

Da nossa parte, a nossa Casa está bem aberta, sem reservas, aos nossos parlamentares do Rio Grande, para também oferecermos a eles a nossa experiência, o nosso aprendizado e tudo aquilo em que lhes pudermos ser úteis.

De igual modo, a nossa alegria se redobra com a visita de parlamentares do país vizinho e irmão, o Paraguai, que vêm a esta Casa acompanhados do Secretário José Henrique Portugal, representando o Governo de Minas, para, numa missão específica e pontual, examinar a lei Robin Hood, que é uma vitória de Minas e deste parlamento, que perseguiu, por dez anos, até a concepção dessa lei, vitória do Executivo de Minas na pessoa do Governador Azeredo, pelo destemor, pela determinação e pela coragem com que se houve para detectar, na lei Robin Hood, um instrumento da mais alta valia para a movimentação do setor social e econômico de Minas, provocado pela redistribuição justa dos recursos do Estado. Estamos satisfeitos e queremos dar aos gaúchos e aos paraguaios as nossas boas-vindas e dizer-lhes que esta é uma Casa do povo, uma Casa que representa, acima de tudo, o sentimento mineiro. Uma Casa que, pela determinação de seu Presidente, Deputado Romeu Queiroz, quer ser, acima de tudo, uma Casa cidadã e contemporânea dos sentimentos de Minas Gerais.

Parabéns e recebam os votos de boas-vindas e a nossa alegria pela confraternização deste encontro e pela oportunidade de trocas de idéias que, certamente, enriquecerão não só os parlamentos do Rio Grande e do Paraguai, mas a nós, parlamentares das Minas Gerais. Muito obrigado.

Palavras do Senador Diego Abente

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Senador Diego Abente, integrante da Missão Paraguai-Minas Gerais.

O Senador Diego Abente - Exmo. Sr. Deputado Cleuber Carneiro, Vice-Presidente desta Assembléia Legislativa, Srs. Deputados e Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, Srs. Deputados à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, gostaria de, em breves palavras e em nome dos meus colegas, Senador Martián Chiola e Senadora Elba Recaldi, expressar-lhes nossos agradecimentos pela magnífica recepção com que fomos aqui brindados. Estamos visitando, pela primeira vez, o Estado de Minas Gerais e a bonita cidade de Belo Horizonte, interessados em conhecer, com mais detalhes, algumas peças legislativas que, de maneira tão inovadora, estão sendo utilizadas neste Estado, em particular a lei Robin Hood. Tivemos, nesta manhã, uma reunião e, amanhã, durante o dia, vamos conhecer alguns aspectos dessa legislação. Tenho certeza de que esse conhecimento irá redundar na possibilidade de aplicarmos em nosso país, também, uma legislação que atenda às demandas sociais, há tanto tempo acumuladas, dos países da América Latina. Faço votos pelo êxito de suas regiões e de seus trabalhos, desejando a manutenção dos laços de amizade que unem esses dois povos irmãos - Brasil e Paraguai.

Palavras do Deputado José Gomes

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado José Gomes, 1º-Vice-Presidente da Assembléia do Rio Grande do Sul.

O Deputado José Gomes - Exmo. Sr. 1º-Vice-Presidente desta Casa, Deputado Cleuber Carneiro, Exmos. Srs. Senadores da República paraguaia, senhores colegas Deputados, em primeiro lugar, o parlamento gaúcho agradece a acolhida deste parlamento, em segundo, agradece a maneira peculiar com que os mineiros trabalham a questão da cidadania parlamentar. Esse tema é muito importante, porque os Deputados, muitas vezes, são desrespeitados na atividade, pelo fato de a sociedade não ter conhecimento do parlamento. Quando se discute a cidadania parlamentar, joga-se para a sociedade o que, de fato, o parlamentar faz. Por isso, viemos aqui buscar um pouco do conhecimento da cidadania parlamentar dos mineiros para enriquecer a cidadania parlamentar dos gaúchos.

Os senhores podem estar certos de que o que aprendermos neste curto espaço de tempo poderá colaborar sobremaneira com a nossa atividade no Rio Grande do Sul, no que tange à atividade dos nossos parlamentares.

Quero agradecer ao Deputado Cleuber Carneiro e ao Presidente desta Casa por toda a gentileza e quero, também, fortalecer o intercâmbio entre os dois parlamentos, o gaúcho e o mineiro. Que Deus nos ilumine para que possamos produzir para as sociedades gaúcha e mineira uma boa atividade parlamentar. Muito obrigado.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos ordinários.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/98

Altera a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1965 - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os arts. 8º e 139 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A estrutura orgânica da Polícia Civil e a criação, a fixação de atribuições e a extinção de órgãos e de cargos serão definidas em lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo, mediante decreto, poderá alterar a localização geográfica de órgãos da Polícia Civil.

.....

Art. 139 - A declaração de bens será renovada a cada 2 (dois) anos, discriminando-se as alterações que importem aumento ou diminuição do patrimônio do declarante.

§ 1º - A qualquer momento, o Corregedor-Geral de Polícia, de ofício ou mediante requerimento fundamentado do Ministério Público, poderá exigir nova declaração de bens, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - As informações apresentadas pelo declarante são de natureza sigilosa e de utilização interna da instituição, podendo, no entanto, integrar os autos de processo em que se apure infração de natureza administrativa ou prática de ato criminoso.

§ 3º - No caso de aposentadoria ou exoneração a pedido, será exigida apresentação prévia de declaração de bens.

§ 4º - Incorrerá em pena de demissão ou cassação da aposentadoria aquele que, dolosamente, apresentar declaração falsa ou incompleta ou descumprir os prazos previstos neste artigo."

Art. 2º - O art. 105 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1965, fica acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 105 -

IV - tiver sido condenado por crime doloso, nos 48 (quarenta e oito) meses, ou por crime culposo, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação da lista de promoção."

Art. 3º - O art. 153 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1965, fica acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 153 -

§ 5º - A alegação, em defesa, do disposto no inciso IV somente será aceita se acompanhada da completa identificação do responsável pela ordem, e, se comprovada a sua veracidade, o autor desta incorrerá na sanção prevista no inciso IV do art. 154."

Art. 4º - O art. 159 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1965, fica acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 159 -

§ 3º - No caso de se imputar ao servidor a falta prevista no inciso XVI do art. 150, o ato que determinar a instauração do processo também determinará o imediato afastamento do servidor de qualquer atividade em que tenha contato direto com a população, além do recolhimento de suas armas e distintivos até o término do processo."

Art. 5º - A direção da Casa de Detenção Antônio Dutra Ladeira não poderá ser exercida por membro da Polícia Civil, ativo ou inativo, ficando revogada a exigência constante no § 1º do art. 54 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1965.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 48, 49, 50, 51, 112 e 113 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1965.

Sala das Reuniões, de setembro de 1997.

Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 120 Dias, Apurar Diversas Denúncias Que Envolvem o Sistema Penitenciário do Estado.

Justificação: A legislação que regulamenta a atuação da Polícia Civil no Estado ainda hoje tem como diploma fundamental a Lei nº 5.406, de 1965. Trata-se, portanto, de um diploma legal que já se encontra em vigor há cerca de três décadas. Ora, é sabido que as condições sociais, econômicas e políticas da época da elaboração da Lei Orgânica da Polícia Civil sofreram amplas e profundas alterações nas décadas que se seguiram à sua entrada em vigor.

Existe, assim, a necessidade de uma abrangente reformulação das regras que disciplinam a atuação dos órgãos policiais no Estado. Essa deve ser uma tarefa em que estejam envolvidos todos os setores interessados, incluindo-se o Poder Executivo e as entidades representativas dos servidores.

O projeto de lei apresentado por esta CPI não aborda todos os temas passíveis de reformulação, mas está direcionado para aqueles que, no decorrer dos seus trabalhos, foram considerados urgentes e diretamente relacionados com o seu objeto. Nada impede, entretanto, que a proposição venha a receber aprimoramento e acréscimos, quando de sua tramitação nesta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.505/98, do Deputado Kemil Kumaira, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Educação com vistas à implantação de uma Central de Informática no Município de Santa Helena de Minas.

Nº 2.506/98, do Deputado Kemil Kumaira, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Educação com vistas a reparos e manutenção da rede física da Escola Estadual Olga Prates no Município de Carlos Chagas. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.507/98, do Deputado Kemil Kumaira, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à liberação de uma viatura policial para o Município de Crisólita. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (2) e Gilmar Machado.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Direitos Humanos, de Turismo e de Assuntos Municipais e do Deputado Antônio Júlio.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Geraldo Nascimento, Gilmar Machado, Ivo José e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Wilson Pires) - Esgotada a hora destinada a essa parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Turismo - aprovação, na reunião ordinária de 11/3/98, do Requerimento nº 2.473/97, do Deputado Marco Régis; pela Comissão de Administração Pública - aprovação, na reunião ordinária de 11/3/98, dos Requerimentos nºs 2.401/97, do Deputado João Batista de Oliveira, e 2.460/97, do Deputado Ivair Nogueira; pela Comissão de Direitos Humanos - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.472/98, do Deputado Marco Régis, e 2.474/98, do Deputado Durval Angelo; pela Comissão de Assuntos Municipais - aprovação, na 68ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.480/98, do Deputado Hely Tarquínio (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Antônio Júlio - indicação do Deputado Antônio Roberto para atuar como membro efetivo da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -, em substituição ao ex-Deputado Geraldo da Costa Pereira (Ciente. Designo. À Área de Apoio às Comissões e cópia às Lideranças.).

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são discutidos, votados e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 25/96, do Deputado Marcos Helênio e outros, que suprime o § 2º do art. 63 da Constituição do Estado; 36/97, do Deputado José Bonifácio e outros, que dá nova redação ao art. 134 da Constituição do Estado (À promulgação.); e dos Projetos de Lei nºs 326/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre a promoção essencial da Loteria do Estado de Minas Gerais em homenagem ao portador de deficiência; 913/96, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Matipó imóvel que especifica; 1.176/97, do Deputado João Batista de Oliveira, que proíbe a cobrança de taxas ou mensalidades em escolas públicas e dá outras providências; 1.363/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel que especifica, localizado no Município de Conselheiro Lafaiete; 1.450/97, do Deputado Bené Guedes, que altera dispositivo da Lei nº 11.488, de 3/6/94, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ervália (À sanção.).

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 901/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a condução de animais nas rodovias estaduais. Em discussão, o parecer. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto.

- O Deputado Raul Lima Neto profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita a convocação do Secretário da Educação e convida o Presidente do SIND-UTE de Minas Gerais, a fim de que sejam esclarecidas e debatidas as repercussões da Resolução nº 8.085, de 1997, do Programa Acertando o Passo, das nucleações e do fechamento de turmas do ensino fundamental no período noturno nas escolas estaduais. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita audiência da Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729, de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita audiência da Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.515/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre o pagamento de contas de água e luz e dá outras providências. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, nós estaríamos entrando agora em votação de matéria que exige "quorum" qualificado, e, como o senhor pode verificar, de plano, a inexistência desse, solicitamos o encerramento da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 13, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 13/3/98

Presidência do Deputado Bilac Pinto

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum".

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Ambrósio Pinto - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Ibrahim Jacob - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Marco Régis - Miguel Barbosa - Raul Lima Neto - Tarcísio Henriques - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Bilac Pinto) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 16, às 20 horas.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Geraldo Rezende, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário; Dilzon Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Iniciada a reunião, a Mesa decide dispor sobre o funcionamento da Assessoria Especial e definir medidas a serem implementadas nas áreas de jornalismo e informática. Isso posto, o Presidente procede à distribuição de matérias a relatores, cabendo ao Deputado Francisco Ramalho o processo contendo termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a FAAP Engenharia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços na área de construção civil; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Instituto de Cirurgia Plástica de Minas Gerais S.C. Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, incluindo a realização de exames complementares, em regimes de internação e ambulatorial, aos Deputados, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Ecoar - Centro de Ecocardiografia e Doppler Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos Deputados, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Maxis Consultoria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção técnica de sistema computadorizado para controle e apuração de frequência; e o processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a WMW Sistemas de Vídeo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção em equipamentos e acessórios de edição, produção e sinais de distribuição de TV; ao Deputado Elmo Braz, o processo contendo solicitação da Área de Serviços Gerais de contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de instalação de sistema de cabeamento estruturado em 11 gabinetes parlamentares, com o fornecimento de todos os materiais necessários; ao Deputado Dilzon Melo, o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Serviços Médicos Especializados S/C Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica na especialidade densitometria óssea, incluindo a realização de exames complementares, aos Deputados, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; o processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto a locação de equipamentos xerográficos e assistência técnica permanente, compreendendo manutenção de caráter preventivo e corretivo; à Deputada Maria Olívia, o processo contendo o termo de convênio a ser celebrado entre a Assembléia e o Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria da Cultura, objetivando o estabelecimento de cooperação para incentivar as bandas musicais civis do Estado, no contexto do projeto Pelas Bandas de Minas. Os relatores examinam as matérias e, logo em seguida, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Francisco Ramalho apresenta os pareceres que emitiu sobre os processos a ele distribuídos, quais sejam: processo contendo termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a FAAP Engenharia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços na área de construção civil - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Instituto de Cirurgia Plástica de Minas Gerais S.C. Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, incluindo a realização de exames complementares, em regimes de internação e ambulatorial, aos Deputados, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Ecoar - Centro de Ecocardiografia e Doppler Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos Deputados, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Maxis Consultoria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção técnica de sistema computadorizado para controle e apuração registro de frequência - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a WMW Sistemas de Vídeo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção em equipamentos e acessórios de edição, produção e sinais de distribuição de TV - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Logo após, o Deputado Elmo Braz emite parecer sobre o processo contendo solicitação da Área de Serviços Gerais de contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de instalação de sistema de cabeamento estruturado em 11 gabinetes parlamentares, com o fornecimento de todos os materiais necessários - parecer favorável à abertura de processo licitatório - aprovado. Isso posto, o Deputado Dilzon Melo manifesta-se sobre os seguintes processos: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Serviços Médicos Especializados S/C Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica na especialidade densitometria óssea, incluindo a realização de exames complementares, aos Deputados, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos e respectivos dependentes - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre a Assembléia e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto a locação de equipamentos xerográficos e assistência técnica permanente, compreendendo manutenção de caráter

preventivo e corretivo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Também faz uso da palavra a Deputada Maria Olívia, que emite parecer sobre o processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre a Assembléia e o Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria da Cultura, objetivando o estabelecimento de cooperação para incentivar as bandas musicais civis do Estado, no contexto do projeto Pelas Bandas de Minas - parecer favorável - aprovado. Na seqüência da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs. 1.437 e 1.446, de 1997. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: nomeando José Luiz Martins Alves para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 10/2/98, o servidor Geraldo Raymond Álvares da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 9/2/98, o servidor Hélio Chagas Araújo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 9/2/98, a servidora Miriam Rauen Lopes Marques, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 9/2/98, o servidor João Batista Bastos, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 9/2/98, o servidor Pascoal Regino Sobrinho, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 9/2/98, o servidor Vicente da Silva Bueno, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 9/2/98, o servidor Joel Gomes Moreira, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Escrevente Parlamentar, classificado em Oficial de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 5/2/98, o servidor Roberto Abras, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado em Agente de Execução, do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de exercício nesta Secretaria, a partir de 10/2/98, a servidora Zélia Biatriz Braga Dias, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Redator-Revisor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 12/2/98, a servidora Luzia Luiza de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de fevereiro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprova, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.512, 1.513, 1.514 e 1.515, as estruturas dos gabinetes dos Deputados Durval Ângelo, Dinis Pinheiro, João Leite e Alencar da Silveira Júnior, respectivamente. Isso posto, o Presidente procede à distribuição das matérias aos relatores, cabendo ao Deputado Francisco Ramalho o processo oriundo da Tomada de Preços nº 1/98, destinado à contratação de serviços de eventuais deslocamentos aéreos para atendimento de atividades institucionais deste Poder; e o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro de Tomografia Computadorizada Santo Agostinho Ltda., tendo como objeto a prestação de assistência médica na especialidade de tomografia computadorizada aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; ao Deputado Ivo José o processo contendo o relatório das aplicações financeiras em Bancos oficiais, relativo ao mês de dezembro de 1997, elaborado pela Área de Finanças e Contabilidade da Casa; os processos contendo os balancetes e os demonstrativos financeiro-contábeis da Secretaria da Assembléia, referentes aos meses de dezembro de 1997 e janeiro de 1998; e os processos contendo os balancetes e os demonstrativos financeiro-contábeis do FUNDHAB, relativos aos meses de dezembro de 1997 e janeiro de 1998; ao Deputado Dilzon Melo o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Laboratório Dairton Miranda Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica na especialidade de Anatomia Patológica (Citopatologia) aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Núcleo Especializado de Fisioterapia Ltda. - NEFI -, e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a FISICOR S/C Ltda., ambos tendo como objeto a prestação de serviços de fisioterapia aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes; e o processo contendo o Relatório do Inventário Físico Anual dos materiais estocados no Almoarifado da Casa, realizado pela Área de Material e Patrimônio, conforme determinado pela Portaria nº 127, de 5/12/97. Logo em seguida, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Francisco Ramalho apresenta os pareceres que emitiu sobre o processo oriundo da Tomada de Preços nº 1/98, destinado à contratação de serviços de eventuais deslocamentos aéreos para atendimento de atividades institucionais deste Poder - parecer favorável à homologação do resultado da licitação, autorizando a respectiva despesa em favor da Empresa de Aerotáxi e Manutenção Pampulha Ltda. e da Líder Táxi Aéreo S.A., classificadas em primeiro e segundo lugares, respectivamente, no certame - aprovado; e o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Centro de Tomografia Computadorizada Santo Agostinho Ltda., tendo como objeto a prestação de assistência médica na especialidade de tomografia computadorizada aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Ato contínuo, o Deputado Ivo José manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo o relatório das aplicações financeiras em Bancos oficiais, relativo ao mês de dezembro de 1997, elaborado pela Área de Finanças e Contabilidade da Casa - parecer favorável - aprovado; processos contendo os balancetes e os demonstrativos financeiro-contábeis da Secretaria da Assembléia, referentes aos meses de dezembro de 1997 e janeiro de 1998, e os processos contendo os balancetes e os demonstrativos financeiro-contábeis do FUNDHAB, relativos aos meses de dezembro de 1997 e janeiro de 1998 - pareceres favoráveis, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovados. Também faz uso da palavra o Deputado Dilzon Melo, que se manifesta sobre os seguintes processos: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Laboratório Dairton Miranda Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica na especialidade de Anatomia Patológica (Citopatologia) aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processos contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Núcleo Especializado de Fisioterapia Ltda. NEFI - e o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a FISICOR S/C Ltda., ambos tendo como objeto a prestação de serviços de fisioterapia aos Deputados Estaduais, aos ex-Deputados contribuintes do IPLEMG, aos servidores efetivos e aos servidores integrantes do Grupo de Execução, ativos e inativos, e respectivos dependentes - pareceres favoráveis, ambos com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando as respectivas despesas - aprovados; e processo contendo o Relatório do Inventário Físico Anual dos materiais estocados no Almoarifado da Casa, realizado pela Área de Material e Patrimônio, conforme determinado pela Portaria nº 127, de 5/12/97 - parecer favorável - aprovado. Em seguida, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.149, de 1995, 1.382, 1.409, 1.410, 1.451, 1.421, 1.425, 1.451, 1.485, 1.493, 1.496 e 1.503, de 1997; 1.512, 1.513, 1.514 e 1.515, de 1998. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 16/2/98, a servidora Amélia Teresa Cagnani Líbero, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, no exercício do cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 18/2/98, o servidor Cláudio Fernandes de Faria, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 19/2/98, a servidora Eliane Vieira Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Taquígrafo, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 19/2/98, Nora Lúcia de Moraes, detentora de função pública classificada em Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa, na forma do disposto na Deliberação da Mesa nº 1.025, de 23/2/94; dispensando Luiz Antônio Dias da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, com exercício na Área de Pessoal; exonerando Doroteia Warkentin do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; exonerando Marcelo Amorim Moreno do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Democrático Trabalhista; exonerando Paulo Roberto Melo Pereira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; nomeando Doroteia Warkentin para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição; nomeando Marcelo Amorim Moreno para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição; exonerando Evênio Vilas Boas do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; nomeando Evênio Vilas Boas para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição; exonerando Murilo Andrade Nogueira do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor, com exercício na Área de Pessoal; exonerando Cláudia Ferreira Costa Alcântara do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Gilmar Machado, Vice-Líder do PT; nomeando Afrânio Junqueira Caetano para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Durval Ângelo, Vice-Líder do PT. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de fevereiro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Marcos Helênio, Sebastião Navarro Vieira (em substituição ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL) e Mauri Torres (substituindo o Deputado Arnaldo Penna, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão de Administração Pública; e Mauri Torres, Sebastião Navarro Vieira, Ajalmar Silva (em substituição ao Deputado Roberto Amaral, por indicação da Liderança do PSDB) e Marcos Helênio (substituindo o Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Mauri Torres solicita a dispensa da leitura da ata e é atendido pela Presidência, que pede aos membros da Comissão que a subscrevam. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar, no 1º turno, os pareceres destas Comissões sobre o Projeto de Lei nº 1.550/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a COPASA-MG e dá outras providências e que continua em discussão o parecer do Deputado José Militão, relator na Comissão de Administração Pública, do qual foi concedida vista ao Deputado Anderson Adauto na reunião anterior. Faz uso da palavra, para discutir o parecer, o Deputado Marcos Helênio. Colocado em votação, é aprovado o parecer. Registra-se o voto contrário do Deputado Marcos Helênio. Relator na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o Deputado Mauri Torres apresenta seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto contrário do Deputado Marcos Helênio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Arnaldo Penna - Wilson Pires - Marcos Helênio - Sebastião Costa - Ajalmar Silva - Paulo Piau - Antônio Andrade.

ATA DA 54ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Mauro Lobo e Sebastião Costa (substituindo este ao Deputado Bilac Pinto, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Mauro Lobo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à apreciação da matéria constante na pauta; após, suspende os trabalhos. Às 18h45min, são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela e Arnaldo Penna. A Presidência designa o Deputado Arnaldo Penna para relator dos Projetos de Lei nºs 1.425 e 1.426/97. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.425 e 1.426/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna - Wilson Trópia - Ailton Vilela.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, apurar a instalação e a exploração de garimpos nos rios do território do estado de Minas Gerais e seus efeitos devastadores e corruptores

Às dezesseis horas do dia três de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Militão, Anivaldo Coelho, Paulo Piau, Gil Pereira, Raul Lima Neto e Antônio Andrade, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado José Militão, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Paulo Piau que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a eleger o Presidente, designar o relator e tratar de assuntos de interesse da Comissão. O Presidente "ad hoc" determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Paulo Piau para atuar como escrutinador. Realizada a contagem dos votos, registram-se cinco cédulas de votação. O Presidente "ad hoc" proclama eleito para Presidente, com cinco votos, o Deputado Anivaldo Coelho, que assume a Presidência e agradece a confiança dos colegas ao elegê-lo. Prosseguindo, avoca a si a relatoria da matéria. O Presidente informa o recebimento, durante o recesso, de documentação solicitada ao jornal "Estado de Minas" e da cópia dos relatórios finais da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil e da Comissão Especial destinada a apurar "in loco" a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, à elaboração e à apresentação de relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região, ambos aprovados no Senado Federal. Informa, ainda, o recebimento da seguinte correspondência: do Sr. Carlos Henrique Fleming Cecon, Procurador-Geral de Justiça Adjunto, encaminhando expediente oriundo da Promotoria de Coromandel, noticiando extração irregular de minérios na região, e do Sr. Roberto Inácio de Aguiar, Diretor Executivo da Associação de Joalheiros, Empresários de Pedras Preciosas e Relógios de Minas Gerais, sugerindo a convocação do Sr. Raymundo Vianna, Presidente da entidade. Em seguida, o Deputado Raul Lima Neto faz uso da palavra e solicita seja colocado em votação requerimento de sua autoria, para que sejam ouvidos convidados, apresentado em reunião anterior. O Presidente informa que, por estar assumindo naquele momento as funções de relator, irá analisar o conteúdo do requerimento e colocá-lo em votação na próxima reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de março de 1998.

Anivaldo Coelho, Presidente - José Militão - Raul Lima Neto - Djalma Diniz.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da comissão de direitos humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Miguel Martini, João Leite e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, procede à leitura da seguinte correspondência: do Comandante-Geral da PMMG, Márcio Lopes Porto, informando que foram tomadas medidas disciplinares contra o 1º Sargento Charles Ricardo e contra o Soldado Mariano Magalhães de Melo; do Procurador-Geral de Justiça Adjunto, Sr. Carlos Henrique Cecon, informando que a verificação da "causa mortis" do Sr. José Silva Martins deverá ser feita pela Promotoria de Justiça de Manhumirim; do Secretário do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Sr. Eduardo Barbosa, enviando cópia do Programa de Trabalho Educativo; do detento Jônio Furtozo Vidal, solicitando aos Deputados desta Comissão que intercedam a seu favor para que possa usufruir de alguns benefícios devido a sua boa conduta na prisão; do detento Walacieldey Oliveira Costa, solicitando ajuda ao Presidente desta Comissão para ter uma melhor assistência jurídica; do detento Airton de Oliveira Santos, denunciando complô de policiais contra ele; do presidiário Adriano Alves Moreira, solicitando ao Deputado João Leite que interceda a seu favor para que seja transferido da Penitenciária Nelson Hungria, em Nova Contagem, para a cadeia de Ipaba; do Sr. Francisco Campos Leite, denunciando irregularidades na contratação para o cargo de Guarda-Penitenciário em Barbacena, desrespeitando-se, dessa forma, as regras do concurso público; do detento Mário Lúcio da Silva, alegando inocência e solicitando ajuda desta Comissão; do Sr. James Andris Pinheiro, do Tribunal Permanente dos Povos, convidando os membros desta Comissão para participarem da Sessão Regional do Tribunal Permanente dos Povos, a realizar-se no dia 26 de março. Em seguida, o Presidente distribui ao Deputado João Batista de Oliveira o Requerimento nº 2.449/97 e o Projeto de Lei nº 1.524/97; ao Deputado Durval Ângelo, o Projeto de Lei nº 309/95; e ao Deputado Ivair Nogueira, o Requerimento nº 2.434/97. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A Presidência submete a discussão e votação o Projeto de Lei nº 1.457/97 (relator: Deputado João Batista de Oliveira), que é aprovado com a Emenda nº 1. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.459/97. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo apresenta cinco requerimentos, nos quais solicita o seguinte: sejam tomadas providências junto aos órgãos de segurança do Estado para dar garantia de vida à Vice-Prefeita do Município de Arinos, Maria Aparecida de Jesus; seja encaminhado ofício ao Secretário da Segurança Pública solicitando informações sobre o atraso na construção da nova cadeia pública de Uberlândia, o prazo para sua inauguração e as mudanças feitas no projeto de construção da referida cadeia, decorrentes da CPI carcerária; seja encaminhado ofício ao Secretário da Segurança Pública solicitando informações sobre o projeto de construção da nova cadeia de Araguari e sobre a reforma da antiga cadeia, que se encontra em estado precário; seja encaminhado ofício ao Secretário da Segurança Pública solicitando informações sobre o não-fornecimento de alimentação, por parte daquele órgão, à APAC - Assistência, Proteção e Amparo ao Cárcere de Itáúna; seja encaminhado ofício ao Chefe da Defensoria Pública de Minas Gerais solicitando as seguintes informações: 1- situação dos processos da cadeia de Itanhomi, acompanhados pelo Defensor local; 2- situação dos processos da cadeia de Araguari, acompanhados pelo Defensor local; 3- situação dos processos da cadeia de Matias Barbosa, acompanhados pelo Defensor local; 4- esclarecimento quanto à rotina de trabalho dos Defensores que atendem às cadeias de Itanhomi e Araguari, contra os quais foram feitas reclamações de não-comparecimento às cadeias e morosidade no atendimento aos presos. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Em seguida, o Presidente recebe três requerimentos do Deputado João Batista de Oliveira, para posterior análise. Após, o Deputado João Leite transfere a Presidência ao Deputado Ivair Nogueira e apresenta requerimento em que solicita sejam convidados um representante da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, um representante do Tribunal de Justiça, um representante das vítimas do desabamento do Pavilhão de Exposições da Gamleira e um representante da Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, para participarem de reunião desta Comissão, com a finalidade de debater a questão

das indenizações devidas às vítimas do desabamento do mencionado pavilhão. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Após, o Deputado João Leite apresenta mais dois requerimentos, que são recebidos pela Presidência para posterior análise. Reassumindo a Presidência, o Deputado João Leite agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

João Leite, Presidente - João Batista de Oliveira - Durval Ângelo - Ivair Nogueira.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da comissão de turismo, indústria e comércio

Às quinze horas e quinze minutos do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Raul Lima Neto e Jorge Hannas (substituindo este ao Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, Deputado Paulo Piau, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Raul Lima Neto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto procede à leitura de requerimento do Deputado João Batista de Oliveira, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão, para se debater a implantação de pólo industrial no Distrito de Venda Nova e conhecer o cronograma de obras, e sejam convidados a participar os Srs. José Maria Nogueira, Presidente da Companhia de Distritos Industriais - CDI-MG -; Jáder Almeida, empresário; Jorge Machado, Delegado Regional do Trabalho; um morador e uma das lideranças da região. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Após, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira passa a Presidência ao Deputado Raul Lima Neto e apresenta requerimento, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão com o Sr. Ângelo Leite Pereira, Prefeito Municipal de Carmo do Rio Claro, para se debater a situação do lago de Furnas e dos 34 municípios vizinhos e a privatização da empresa de Furnas. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Reassumindo a Presidência, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Gil Pereira, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Paulo Piau.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE SAÚDE

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Carlos Pimenta, Adelmo Carneiro Leão, Jorge Hannas e Wilson Pires, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Wilson Pires que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, passa a ler a seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Antônio Joaquim Werneck, Secretário de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde; Antônio Cláudio Valentim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz; José Rafael Guerra Pinto Coelho, Secretário da Saúde, e Paulo Paiva, Ministro do Trabalho. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.462/98. Em seguida, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento do Deputado Geraldo Nascimento, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Defesa do Consumidor, com a presença de diversas autoridades da área de saúde, tendo como finalidade discutir o direito de atendimento pelo SUS e denúncias de falsificação de medicamentos. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão para debater a paralisação das obras do Hospital Regional de Patos de Minas, com diversas autoridades regionais e estaduais. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Wilson Pires apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão em Teófilo Otôni, para discutir o problema da dengue e outros assuntos de interesse da região. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Carlos Pimenta - Adelmo Carneiro Leão - Jorge Hannas - Wilson Pires.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.528

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Raul Lima Neto, Adelmo Carneiro Leão (substituindo este ao Deputado Anderson Aduato, por indicação do Bloco Parlamentar de Oposição) e Ambrósio Pinto (substituindo o Deputado José Maria Barros, por indicação da Liderança do Bloco Social Trabalhista), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Raul Lima Neto, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Adelmo Carneiro Leão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, informa que a reunião tem a finalidade de apreciar o parecer do relator, Deputado Raul Lima Neto. O Deputado Raul Lima Neto passa a Presidência ao Deputado Ambrósio Pinto e emite parecer, concluindo pela rejeição do veto. Registra-se a presença do Deputado Rêmolo Aloise. Na fase de discussão do parecer, usam a palavra os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Rêmolo Aloise e Ambrósio Pinto. Colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. O Deputado Ambrósio Pinto retorna a Presidência ao Deputado Raul Lima Neto. O Presidente suspende os trabalhos para a lavratura da ata. Reaberta a reunião, solicita ao Deputado Rêmolo Aloise que proceda à leitura da ata, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de março de 1998.

Raul Lima Neto, Presidente - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Ambrósio Pinto.

ATA DA 35ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às quinze horas e quinze minutos do dia onze de março de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Sebastião Costa (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL) e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo o Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.026/96, do Tribunal de Contas, e suspende os trabalhos. Às 16h30min, são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Marcos Helênio e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL). O Presidente passa a palavra ao relator da matéria, Deputado Arnaldo Penna, para que proceda à leitura do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.026/96, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Na fase de discussão do parecer, registra-se a presença do Deputado Antônio Júlio, que passa a substituir o Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB. O Deputado Antônio Júlio, com a palavra, solicita vista da matéria em análise, pedido que é atendido pelo Presidente. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária de amanhã, 12/3/98, às 11 horas, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.026/96, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Arnaldo Penna, Presidente - Kemil Kumaira - Gilmar Machado - Sebastião Helvécio - Antônio Andrade.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 90 dias, apurar a destinação dos arquivos do departamento de ordem política e social - DOPS -, a realizar-se às 10 horas do dia 17/3/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os seguintes depoimentos: dos Srs. Sálvio Humberto Penna, Assessor Parlamentar; Aluísio Rodrigues Coelho, advogado; Betinho Duarte, Vereador por Belo Horizonte; Márcio Barroso Domingues, Diretor do Instituto de Identificação; e a Sra. Soraya Patrícia Gandra Fonseca, Delegada de Polícia (Assistente do Diretor do Instituto de Identificação).

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 15h30min do dia 17/3/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.284/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.446/97, do Deputado Ivo José.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.481/97, do Deputado Antônio Júlio; 1.486/97, do Deputado Elmo Braz; 1.482/97, do Deputado Ivair Nogueira; 1.076/96, do Deputado José Maria Barros; 1.487/97, do Deputado Roberto Amaral; 1.488 e 1.489/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; 1.474 e 1.483/97, do Deputado Wanderley Ávila.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 18/3/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Landolfo Dornas Filho, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Turismo, e Paulo Sáfy Simão, Presidente da TURMINAS, os quais irão discorrer sobre os projetos em andamento nos mencionados órgãos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Durval Ângelo, João Batista de Oliveira e Tarcísio Henriques, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/3/98, às 11 horas, no Plenarinho III, com a finalidade de se ouvir o Sr. James Louis Cavalero, Diretor no Brasil da Human Rights Watch, que fará um relato de suas visitas aos presídios em Minas Gerais.

Sala das Comissões, 13 de março de 1998.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Roberto, Durval Ângelo, José Braga, Mauri Torres, Sebastião Helvécio e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/3/98, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 13 de março de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio, Antônio Andrade e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Sebastião Helvécio, Antônio Roberto, Mauri Torres, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 17/3/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, no 1º turno, os pareceres dessas Comissões sobre os Projetos de Lei nºs 1.026/96, do Tribunal de Contas; 1.544 e 1.546/97, do Governador do Estado.

Sala das Comissões, 13 de março de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.594

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Geraldo Santanna, Toninho Zeitune e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/3/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, destinada a apreciar o parecer.

Sala das Comissões, 13 de março de 1998.

Mauro Lobo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.602

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Rêmolo Aloise, Antônio Júlio, Durval Ângelo e Luiz Fernando Faria, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/3/98, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado Luiz Fernando Faria.

Sala das Comissões, 13 de março de 1998.

Arnaldo Penna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.604

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gil Pereira, Gilmar Machado, Dinis Pinheiro e Marco Régis, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/3/98, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado Gilmar Machado.

Sala das Comissões, 13 de março de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.597

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, José Henrique, Gil Pereira e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/3/98, às 15h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 13 de março de 1998.

Aílton Vilela, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.598

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Maria José Haueisen, Carlos Pimenta, Antônio Andrade e Dimas Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/3/98, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado Antônio Andrade.

Sala das Comissões, 13 de março de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convocou os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Marcos Helênio e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Sebastião Helvécio, Antônio Roberto, Mauri Torres, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 18/3/98, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre o Projeto de Lei nº 1.459/97, de autoria do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Iturama imóvel que especifica.

Sala das Comissões, 13 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.123/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao patrimônio do Município de Miradouro o imóvel que especifica.

Em obediência ao que dispõem os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada e a seguir distribuída a esta Comissão a fim de que seja objeto de parecer quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A bem da clareza na apreciação da matéria, é oportuno que façamos uma exposição de fatos relevantes a ela referentes.

O imóvel objeto da proposição, constituído de um terreno urbano com área de 1.319,20m², foi doado ao Estado pelo Município de Miradouro, mediante autorização da Lei Municipal nº 423, de 3/2/68, e nos termos da escritura pública de doação registrada às fls. 142 a 145 do livro 3 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Miradouro, a fim de que no local fosse construída uma escola.

Após a concretização do contrato, o donatário construiu a unidade escolar de que necessitava em local diverso, ficando o referido terreno sem destinação específica. Atualmente, a municipalidade tem manifestado interesse em reaver o bem e em utilizá-lo para abrigar uma creche municipal, necessitando, para isso, reintegrá-lo no seu patrimônio.

Não tendo o Estado dado ao imóvel o fim a que se destinava, descumprindo assim a condição imposta no ato da doação, foi criada uma situação que permite ao doador, pelo inadimplemento do donatário, a qualquer tempo, por ação própria, promover a revogação de sua liberalidade. Entretanto, achamos conveniente e oportuna a edição de norma autorizativa com o propósito de evitar a via judicial para resolver a pendência, possibilitando a realização de reversão amigável entre as partes.

Na oportunidade, vale ressaltar que, consultado, o Poder Executivo, a quem compete se manifestar sobre a matéria, posicionou-se de acordo com a proposta do retorno do imóvel ao patrimônio do município.

Cumpramos dizer ainda que, não obstante a proposição estabelecer corretamente a reversão como a modalidade pela qual será efetivada a transferência de domínio do imóvel, deve seu texto sofrer modificações a fim de que se subordine à boa técnica de redação legislativa. Para tanto, oferecemos emenda ao art. 1º, formalizada na parte conclusiva deste parecer.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.123/97 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Miradouro imóvel situado naquele município, na Rua Santo Antônio, constituído de um terreno com área de 1.319,20m² (mil trezentos e dezenove vírgula vinte metros quadrados), registrado sob o nº 1.750, a fls. 296 do livro 3 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro."

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Sebastião Costa - Antônio Genaro - Marcos Helênio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.456/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Ensino Superior de Pirapora - FAESP -, com sede no Município de Pirapora.

Publicada em 16/10/97, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/96, que regula a matéria.

Examinada a documentação, constatamos, pois, que a entidade de que trata o projeto tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.456/97 na forma original.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Genaro, relator - Marcos Helênio - Antônio Júlio - Sebastião Costa.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.494/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gilmar Machado, o projeto de lei em epígrafe isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado.

Publicado em 6/11/97, o projeto, que tramita em regime de urgência a requerimento do autor, foi distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto em exame cuida de matéria originariamente tratada na Constituição da República, nos arts. 21, 22 e 175.

O primeiro desses artigos, em seu inciso XII, alínea "b", determina a competência da União para explorar, mediante concessão, entre outras formas, "os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos". Ainda nesse artigo, nos incisos XIX e XX, está determinada a competência da União para instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de seu uso, bem como para instituir diretrizes para o saneamento básico.

O art. 22 da Constituição Federal, inciso IV, estabelece a competência privativa da União para legislar sobre águas e energia.

Já o art. 175 da mesma Carta vem se aditar aos dispositivos mencionados, determinando ao poder público a incumbência da prestação de serviços públicos, na forma da lei, sempre mediante licitação. E vai além, explicitando que a lei deverá dispor sobre o regime das empresas concessionárias dos serviços públicos, o caráter especial de seu contrato, os direitos dos usuários e, especialmente, a política tarifária, que está intimamente relacionada com a matéria objeto da proposição em análise.

Sob a ótica infraconstitucional, destacamos a Lei Federal nº 8.987, de 13/2/95, conhecida como Lei das Concessões, que regulamenta o art. 175 da Carta Magna, impondo diretrizes gerais para todos os serviços públicos, sejam federais, estaduais ou municipais, da qual salientamos alguns dispositivos bastante pertinentes ao assunto em análise, a saber, os arts. 1º, "caput"; 2º, I e II; 4º; 9º, §§ 1º, 2º e 4º, e 10.

O art. 1º da mencionada lei assim dispõe: "As concessões de serviços públicos (...) reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos". Já o seu art. 2º fornece o conceito legal de poder concedente e de concessão de serviço público:

"Art. 2º - Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público (...) objeto de concessão ou permissão;

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente (...) à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado".

Concomitantemente, o art. 4º dessa lei assevera que a formalização da concessão de serviço público se fará mediante contrato, e o seu art. 9º inicia da seguinte forma o capítulo que trata da política tarifária:

"Art. 9º - A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta lei, no edital e no contrato.

§ 1º - A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior.

§ 2º - Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro."

Por fim, o art. 10 da Lei das Concessões assegura que o atendimento das condições estabelecidas no contrato pressupõe a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

A Lei Federal nº 9.427, de 26/12/96, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL -, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências, estabelece, em seu art. 14, que o regime econômico e financeiro da concessão de serviço público de energia elétrica, conforme estabelecido no respectivo contrato, compreende a contraprestação pela execução do serviço, paga pelo consumidor final com tarifas baseadas no serviço pelo preço, nos termos da Lei das Concessões.

A regulamentação final da matéria se faz mediante a Portaria DNAEE nº 466, de 12/11/97, que, no "caput" de seu art. 20, evidencia a natureza de direito privado da relação que se estabelece entre o consumidor final e a concessionária. A esse fato acrescente-se a previsão de multa por atraso no pagamento da conta de luz, conforme o disposto nos arts. 66, X, e 73 da citada portaria. Senão, vejamos:

"Art. 20 - O fornecimento de energia elétrica caracteriza negócio jurídico de natureza contratual. A ligação da unidade consumidora implica a responsabilidade, de quem solicitou o fornecimento, pelo pagamento correspondente aos serviços prestados e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes."

"Art. 66 - A conta deverá conter, quando pertinentes, as seguintes informações: (...)

X - multa por atraso de pagamento;"

"Art. 73 - Na hipótese de atraso de pagamento da conta de fornecimento de energia elétrica, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, será cobrada multa que incidirá sobre o respectivo valor, em percentuais e critérios estabelecidos em portaria específica."

Nessa mesma linha de pensamento, partindo também, originariamente, da Constituição Federal, especificamente de seu art. 175, e da Lei Federal nº 8.987, de 1995, a Lei das Concessões, chegamos ao Decreto Estadual nº 32.809, de 1991, que regula a prestação, pela COPASA-MG, dos serviços de fornecimento de água e esgoto. Essa norma, ao especificar a natureza tarifária da conta a ser paga pelo usuário como contraprestação pelos serviços prestados pela concessionária, deixa igualmente evidenciada a natureza de direito privado da relação que se trava entre o consumidor final e a COPASA-MG.

Para finalizar, tendo em vista a competência originária da União para legislar sobre a matéria e para proceder a sua regulamentação; considerando a relação jurídica que se estabelece entre o consumidor final e a concessionária, cuja natureza é a de um contrato bilateral e sinalagmático, portanto regulado pela lei civil, matéria em relação à qual a competência para legislar é privativa da União, por força do art. 22, I, da Constituição da República; considerando, ainda, que os serviços a que se refere o projeto são custeados mediante tarifas e que o atraso no seu pagamento justifica a penalidade de multa, sob pena de se incorrer na legalização da impunidade em face do descumprimento de obrigação com prazo certo ("Código Civil", arts. 952, 955, 960 e 1.092), apresentamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Concluimos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.494/97.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Ermano Batista, relator - Marcos Helênio (voto contrário) - Antônio Júlio (voto contrário) - Sebastião Costa.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.525/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Aduino, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Estado a incorporar a Faculdade de Educação de Uberaba - FEU - à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 20/11/97, foi a proposição distribuída a esta Comissão para exame preliminar quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos regimentais.

Fundamentação

A UEMG foi criada sob a forma de autarquia pela Constituição do Estado, conforme se vê no art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Desse modo, sendo integrante da administração pública indireta, por força da determinação contida no art. 14, § 1º, I, da Carta mineira, a UEMG é entidade cuja estruturação se submete à iniciativa privativa do Governador. Portanto, sob a perspectiva do art. 66, III, "e", da Constituição do Estado, a incorporação da Faculdade de Educação de Uberaba à UEMG vem modificar a estrutura já existente da autarquia estadual, matéria cuja iniciativa cabe tão-somente ao Governador. Outrossim, a Constituição do Estado é clara ao atribuir ao Governador a competência para dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo. É o que dispõe seu art. 90, XIV. À luz também desse dispositivo, portanto, o projeto de lei em análise apresenta vício de inconstitucionalidade, uma vez que propõe modificação em entidade da administração pública indireta, criada para exercer atividade típica do Poder Executivo voltada para a educação e a formação de profissionais de nível superior.

Ressalte-se, neste caso, o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a sanção não supre o vício de iniciativa sempre que houver aumento de despesa (Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 248 e 1.070, Representação nº 1.099 e Recurso Extraordinário nº 119.103).

Como se vê, diante da flagrante inconstitucionalidade do projeto de lei em tela, sentimo-nos no dever de emitir opinião desfavorável a sua aprovação, mesmo porque a análise desta Comissão deve cingir-se aos aspectos jurídico-constitucionais e legais.

Conclusão

Diante dos argumentos apresentados, concluimos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.525/97.

Sala das Comissões, 11 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Genaro - Sebastião Costa - Marcos Helênio (voto contrário) - Antônio Júlio (voto contrário).

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.099/97

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o Projeto de Lei nº 1.099/97 visa a dar a denominação de Dr. Carlos Dayrell França ao centro de saúde localizado no Município de Elói Mendes.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Ratificando o posicionamento desta Comissão sobre a matéria, entendemos ser justa e oportuna a homenagem que se pretende fazer ao Dr. Carlos Dayrell França.

Isso porque ele foi notável homem público, como Prefeito de Elói Mendes por dois mandatos e como idealizador de obras essenciais ao bem-estar da comunidade, como, por

exemplo, o Hospital Nossa Senhora da Piedade.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.099/97 na forma original.

Sala das Comissões, 13 de março de 1998.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.406/97

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Fundação Museu do Zebu Edilson Lamartine Mendes, com sede no Município de Uberaba.

Aprovado o projeto em 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Renovando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, entendemos ser pertinente declarar de utilidade pública a referida Fundação, tendo em vista a relevância de seu trabalho na divulgação da história e da cultura relativas à pecuária zebuína regional e nacional.

Seu admirável acervo, constituído de 500 peças, 3.500 documentos, 800 livros e 40.000 fotos, é visitado por fazendeiros e o público em geral, o que comprova o esforço da entidade por cumprir suas finalidades estatutárias.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.406/97 na forma original.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Marco Régis, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 326/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 326/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre promoção especial da Loteria do Estado de Minas Gerais em homenagem ao portador de deficiência, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 3 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Esclarecemos que, em virtude da aprovação da Emenda nº 3, apresentada no 2º turno, a qual prevê a possibilidade da realização de loteria instantânea na promoção em homenagem ao portador de deficiência, foram feitas alterações no parágrafo único do art. 1º e no "caput" do art. 2º, para que esses dispositivos se tornassem compatíveis com a modificação introduzida no "caput" do art. 1º.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 326/95

Dispõe sobre promoção especial da Loteria do Estado de Minas Gerais em homenagem ao portador de deficiência.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Loteria do Estado de Minas Gerais promoverá anualmente, no mês de agosto, uma extração especial ou a confecção de cartões de loteria instantânea, em homenagem ao portador de deficiência.

Parágrafo único - Os bilhetes ou cartões referentes à promoção de que trata o "caput" deste artigo conterão ilustrações alusivas à luta do portador de deficiência pela conquista da cidadania e por sua inserção social.

Art. 2º - Dos recursos arrecadados com a promoção de que trata esta lei, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, serão destinados ao financiamento de programas municipais, de existência devidamente comprovada, de atendimento ou profissionalização do portador de deficiência, conforme estabelecido em decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela - Wilson Trópia.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 901/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 901/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a condução de animais nas rodovias estaduais, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 901/96

Dispõe sobre a condução de animais nas rodovias estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A condução de animal em rodovia estadual, realizada a pé, só será permitida em pequenos percursos, nos termos do regulamento desta lei e com a observância das normas de segurança de trânsito.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o proprietário do animal às seguintes penalidades, que podem ser aplicadas cumulativamente:

I - multa correspondente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs -;

II - apreensão do animal.

§ 1º - O proprietário de animal encontrado sem condutor em rodovia estadual está sujeito ao pagamento da multa em dobro.

§ 2º - As despesas decorrentes do transporte e da guarda de animal apreendido, bem como da remoção e do transporte de animal envolvido em acidente em rodovia estadual serão pagas pelo proprietário.

§ 3º - O animal não procurado no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua apreensão poderá ser doado para instituição filantrópica que mantenha convênio com o Estado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidade de direito público ou privado visando à guarda de animal apreendido.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela - Wilson Trópia.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 913/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 913/96, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Matipó o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 913/96

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Matipó o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Matipó o imóvel situado naquele município, no lugar denominado Pastinho, constituído por terreno com área de 625m2 (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), registrado sob o nº 16.215, a fls. 19 do livro 3-J, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre-Campo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Wilson Trópia, relator - Arnaldo Penna - Aílton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.176/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.176/97, do Deputado João Batista de Oliveira, que proíbe a cobrança de taxa ou mensalidade em escola pública e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.176/97

Proíbe a cobrança de taxa ou mensalidade em escola pública e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É vedado à escola pública e a sua caixa escolar cobrar de aluno mensalidade, contribuição regular ou taxa de qualquer natureza.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a cobrança de taxa pela emissão de documento escolar, tal como declaração, certificado, guia de transferência ou diploma.

Art. 3º - Serão fixados nas escolas, em local visível, cartazes com os seguintes dizeres: "Este é um estabelecimento de ensino público gratuito, e não é permitida a cobrança de taxa de matrícula, mensalidade nem taxa pela emissão de documento escolar".

Art. 4º - A atividade extraclasse de interesse para o aluno, não prevista no orçamento da escola, será custeada pela caixa escolar, com recursos próprios.

Art. 5º - A escola pública, a critério de sua diretoria, de sua caixa escolar ou de seu colegiado, poderá receber doação de pessoa física ou jurídica.

Art. 6º - O aluno não será impedido de freqüentar as aulas por não estar uniformizado ou por não possuir o material escolar exigido.

Art. 7º - A autoridade que descumprir a norma constante no art. 1º desta lei será responsabilizada administrativamente, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Wilson Trópia, relator - Arnaldo Penna - Aílton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.363/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.363/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica, localizado no Município de Conselheiro Lafaiete, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.363/97

Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica, localizado no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote nº 12 da quadra nº 26, situado na Rua Leozina Albuquerque, no Município de Conselheiro Lafaiete, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob o nº 26.532, a fls. 105 do livro 3-Q, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, integrante da área de 2.160m² (dois mil cento e sessenta metros quadrados) havida pelo Estado por doação do referido município, pelo lote nº 6, da mesma quadra, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de José Augusto Duarte Castanheira e outros, registrado sob o nº 11.828, a fls. 80 do livro 3-J, e matriculado sob o nº M-72, a fls. 72 do livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - O imóvel recebido em permuta pelo Estado passará a integrar a área onde está construída a Escola Estadual Prefeito Telésforo Rezende.

Art. 3º - A permuta de que trata esta lei se fará sem torna para as partes e com a interveniência do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna - Wilson Trópia.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.450/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.450/97, do Deputado Bené Guedes, que altera dispositivos da Lei nº 11.488, de 13/6/94, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ervália, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.450/97

Altera dispositivos da Lei nº 11.488, de 13 de junho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ervália.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 11.488, de 13 de junho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à construção da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 5 (cinco) anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna - Wilson Trópia.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/3/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.521, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 7/3/98, que nomeou Marta da Silveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02;

nomeando Mônica Cristina Miranda Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, e 1.522, de 4/3/98, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 16/3/98, Ana Maria Gazolla Sant'ana do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Ana Maria Gazolla Sant'ana para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Mauro Lobo, Vice-Líder do Bloco Social Trabalhista.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 17/12/90, observado, ainda, o disposto no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, a partir de 13/3/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Elen Batista de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, a partir de 10/3/98, com proventos proporcionais ao tempo de exercício nesta Secretaria, a servidora Wanda Maria Moreira Diniz, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Taquígrafo, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 17/12/90,

observado, ainda, o disposto no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 13/3/98, com proventos integrais, a servidora Maria Aparecida Versiani Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Taquígrafo, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.